



Art. 1º Nos termos da Lei n. 9.052, de 22 de maio de 2015, que “altera e consolida a legislação que dispõe sobre a criação dos Serviços Auxiliares de Gabinetes da Câmara Municipal, cria os respectivos cargos comissionados, fixa seus vencimentos e dá outras providências”, fica nomeado o Sr. **Bruno Benetti Monteiro**, indicado pelo vereador Claudiney Donizetti Marques, para o exercício do cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, enquadrado na Referência n. 250, com vencimentos fixados pela Resolução n. 553/94.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários a partir da assinatura do Termo de Posse do servidor nomeado nesta data.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:BE5FDA68

ASSESSORIA FINANCEIRA

ATO DA MESA DIRETORA Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Concede licença sem vencimentos a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Com fulcro nos arts. 136 a 139 da Lei nº 3.629, de 4 de janeiro de 1985, com a justificativa apresentada pelo servidor interessado através do Ofício nº 001/2023-AJ, de 27 de fevereiro de 2023, fica concedida ao servidor Marcusé Mesquiari e Silva, matrícula 75, ocupante do cargo de Assistente Legislativo III e lotado na Assessoria Jurídica, licença para tratar de assunto de interesse particular, sem vencimentos e por período não superior a 2 (dois) anos, a partir do dia 1º de março de 2023.

Parágrafo único. É facultado ao servidor desistir da licença e reassumir o exercício do seu cargo efetivo a qualquer tempo.

Art. 2º. Se assim exigir o interesse público, a licença concedida por este ato poderá ser cassada, devendo o servidor reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de exoneração.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice-Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:AAF25D3B

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA DECRETO LEGISLATIVO N. 1.056, DE 1º DE MARÇO 2023

Aprova a Prestação de Contas do Município de Poços de Caldas referente ao exercício de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Poços de Caldas, referente ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, em conformidade com os estudos e parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, anexos à Prestação de Contas n. 18/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de março de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:67B7719F

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PORTARIA N. 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o dia, duração e ordem dos trabalhos para a realização das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, no biênio 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 49, inciso II, alínea “q”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Em cumprimento às determinações regimentais e, de acordo com as informações prestadas pelos Presidentes das Comissões Permanentes, fica estabelecido que as reuniões serão realizadas às quintas-feiras, na seguinte ordem de trabalhos:

I- Comissão de Meio Ambiente a partir das 13 (treze) horas;

II- Comissão de Constituição e Justiça a partir das 13h30 (treze horas e trinta minutos);

III- Comissão de Finanças e Orçamento após a reunião da Comissão de Constituição e Justiça;

IV- Comissão de Administração Pública após a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento;

V- Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo após a reunião da Comissão de Administração Pública;

VI- Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana após a reunião da Comissão de Concessão de Homenagens pelo Legislativo;

VII- Comissão de Direitos da Mulher após a reunião da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais da Pessoa Humana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 10 de fevereiro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:220E9936

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 7/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Poços de Caldas. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=94UE07W394YG091W>, ou vá até o site <https://pocosdecaldas.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 94UE-07W3-94YG-091W

